



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO Nº 117

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2016

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....		8	24
Poder Executivo	1	8	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e So- ciais		9	24
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	3	10	24
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	14	24
Secretaria de Estado de Saúde		14	24
Secretaria de Estado de Mobilidade		18	25
Secretaria de Estado de Educação	4	18	25
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável		18	
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	5	19	25
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		20	26
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	5	20	26
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	5	21	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		22	26
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	6	22	27
Secretaria Estado do Meio Ambiente	7		
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....			28
Secretaria de Estado de Cultura.....	7	22	29
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	7		29
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		23	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		23	
Controladoria Geral do Distrito Federal		23	
Ineditoriais			29

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.419, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.098.411,00 (quatro milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 050.000.374/2016, 113.005.458/2016 e 390.000.247/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.098.411,00 (quatro milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos:

I - do Contrato de Repasse nº 773996/2012 - Ministério da Justiça/SSP-DF;

II - do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF - FUNDURB;

III - e da fonte 420 - Diretamente Arrecadados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						328.160
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 007992	0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL						
		PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.93	4	300	328.160	
								328.160
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						620.000
26.451.6001.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010262	9710	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER- PLANO PILOTO						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	1	44.90.51	0	420	620.000	
								620.000
280901/28901	28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB						3.150.251
15.451.6208.3089		REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						
Ref. 008210	0001	REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS- SEGETH-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	320	836	
			99	44.90.51	0	368	12.810	
			99	44.90.51	0	369	262.114	
			99	44.90.51	0	370	2.874.491	
								3.150.251
2016AC00273							TOTAL	4.098.411

DECRETO Nº 37.420, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.387.017,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil e dezessete reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Transporte Urbano do DF - DFTRANS, crédito suplementar no valor de R\$ 6.387.017,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil e dezessete reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		I	DESPESA				RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130901/13901	20902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE						6.387.017	
04.661.6207.9061		FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS							
Ref. 009188	0018	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS- FINANCIAMENTO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO INDUSTRIAL - IDEAS INDUSTRIAL- DISTRITO FEDERAL							
		FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	45.90.66	0	100	6.387.017		
								6.387.017	
2016AC00276								TOTAL	6.387.017

ANEXO		II		DESPESA			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200203/20203	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS							6.387.017	
26.453.6216.2455		MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC								
Ref. 010371	0003	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-RECOMPOR FAIXA-DISTRITO FEDERAL								
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	100	6.387.017	6.387.017	
									6.387.017	
2016AC00276									TOTAL	6.387.017

DECRETO Nº 37.421, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.817.189,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e oitenta e nove reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "c", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, crédito suplementar no valor de R\$ 22.817.189,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e oitenta e nove reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130901/13901	20902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE						12.317.189
04.661.6207.9061		FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS						
Ref. 009188	0018	FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS-FINANCIAMENTO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO INDUSTRIAL - IDEAS INDUSTRIAL-DISTRITO FEDERAL						
		FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	45.90.66	0	100	12.317.189	
								12.317.189
200203/20203	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						10.500.000
26.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010342	0076	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	5.000.000	
								5.000.000
26.451.6001.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010338	5302	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	3.500.000	
								3.500.000
26.453.6216.4002		MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 010357	0003	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
		TERMINAL MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	100	2.000.000	
								2.000.000
2016AC00275 TOTAL								22.817.189

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO	II	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203	26204		TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS				22.817.189
26.453.6216.4202			CONCESSÃO DE PASSE LIVRE				
Ref. 010385	0004		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL- DISTRITO FEDERAL				
			DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0				
		99	33.90.48	0	100	17.210.536	17.210.536
26.453.6216.4202			CONCESSÃO DE PASSE LIVRE				
Ref. 010387	0005		CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS- DISTRITO FEDERAL				
			DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0				
		99	33.90.48	0	100	5.606.653	5.606.653
2016AC00275						TOTAL	22.817.189

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis às 09 horas e quarenta minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a vigésima terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar no 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência da Dra. Anália dos Santos Silva, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Tendo em vista a publicação do Decreto nº 37.306, de 02/05/2016, no DODF nº 83 de 03/05/2016, que designou os membros para comporem o Conselho de Administração do IPREV/DF, participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Sra. Leany Barreiro de Sousa Lemos, Secretária da SEPLAG/DF - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; Dra. Paola Aires Corrêa Lima - Procuradora da PG/DF - Procuradoria Geral do Distrito Federal; Sr. João Antônio Fleury Teixeira, Secretário da Secretaria de Fazenda do DF; Sr. Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do TCDF - Tribunal de Contas do Distrito Federal; e os Senhores: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali e Lairton Galaschi Ripoll Junior, representando os beneficiários. Conselheiros Suplentes: Eduardo Muniz Machado Cavalcanti, representando a PG/DF; Fábio Rodrigues Pereira, representando a Secretaria de Estado da Casa Civil, de Relações Institucionais e Sociais do DF; Anália dos Santos Silva, representando IPREV/DF; e os (as) Senhores (as): Josimar Oliveira Silva; Elza Aparecida Reis Almeida; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Francisco Alves de Sousa e Paulo Marcelo Cruz Calixto, representando os beneficiários. Participaram desta reunião na qualidade de convidados: Sérgio Agripino Cândido da Silva - TCDF; José Antônio Veloso de Melo - Chefe da UCI - Unidade de Controle Interno; Stéfane Maia Rech - Assessora da Assessoria Especial de Comunicação; Raquel Galvão R. da Silva - Diretora da DIPREV - Diretoria de Previdência; Terezinha Martins Parreira, Coordenadora/COOINV e Erasmo Cirqueira Lino Diretor nomeado da DIRIN - Diretoria de Investimentos. A Senhora Jacira Evely Leão de Andrade - SINDATE participou na qualidade de ouvinte. Registra-se que em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Senhores Emanuel Cícero Dias Cardoso, Fábio Rodrigues Pereira e a Dra. Anália dos Santos Silva participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares, bem como que em razão da ausência do Presidente do Instituto, Senhor José Afonso Zerbini, a Dra. Anália Silva - Diretora da DIJUR - Diretoria Jurídica do IPREV/DF, procedeu a posse dos Conselheiros. Item I - Eleição para presidente e vice-presidente do CONAD. Após discussão, e por decisão unânime daquele Colegiado, foram eleitos respectivamente para presidente e vice-presidente do Conselho de Administração o Senhor Alberto Nascimento Lima e a Dra. Paola Aires Corrêa Lima. Após a eleição, a sessão foi presidida pelo Senhor Alberto Lima. Item II - Política de investimentos. Por meio de slides, a equipe da DIRIN - Diretoria de Investimentos do Instituto realizou a apresentação da política de investimentos. Responderam a perguntas e prestaram esclarecimentos aos Conselheiros presentes com vistas à apreciação da proposta. Acerca do assunto, o colegiado decidiu pela realização de uma reunião extraordinária marcada para as 09 horas do dia 12 de maio de 2016, onde será definido o ponto da pauta. Item III - Relatório atuarial. A apresentação do referido relatório foi transferida para a próxima reunião. Item IV - Assuntos gerais. O presidente apresentou um calendário contendo sugestões de datas para as realizações das próximas reuniões do CONAD,

o qual foi aprovado pelos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a sessão às 12h29min. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelos Conselheiros.

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis às 09 horas e 40 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a quadragésima oitava reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar no 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Alberto Nascimento Lima, presidente do Conselho que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: João Antônio Fleury Teixeira - Secretário da SEFAZ/DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira - representante do TCDF e os Senhores: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos e Lairton Galaschi Ripoll Junior, representando os beneficiários. Conselheiros Suplentes: Senhor Renato Jorge Brown Ribeiro - Secretário Adjunto da SEPLAG; Dr. Eduardo Muniz Machado Cavalcanti - procurador da PG/DF; Dra. Anália dos Santos Silva - Diretora- Presidente Substituta do IPREV/DF e os representantes dos beneficiários: Senhora Elza Aparecida Reis Almeida; Dr. Emmanuel Cícero Dias Cardoso e o Senhor Rogério Galvão de Carvalho. Participaram desta reunião na qualidade de convidados: Stéfane Maia Reck - Assessora Especial de Comunicação; Guilherme Schuler - Assessor Especial de Atuária; Douglas Ramiro Capela - Diretor da Diretoria de Finanças e Administração e o Diretor e Coordenadora da Diretoria de Investimentos: Erasmo Cirqueira Lino e Terezinha Martins Parreira. Registra-se que em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os (as) Senhores (as): Renato Jorge Brown Ribeiro, Eduardo Muniz Machado Cavalcanti e Anália dos Santos Silva participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Confirmada a existência de quorum, o presidente iniciou a reunião pelo Item I - Leitura da ata da 23ª reunião ordinária. A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Item II - Política de investimentos. Tendo em vista que a proposta já havia sido devidamente apresentada em 10/05/2016, por ocasião da 23ª reunião ordinária e as dúvidas dirimidas pela equipe da Diretoria de Investimentos, a política de investimento foi aprovada por unanimidade. Registra-se que o conselheiro Paulo de Oliveira, indagou a Direção do IPREV quanto ao cumprimento dos pré-requisitos para a investidura do cargo, no ato da posse do Diretor de investimentos. A indagação foi respondida pelo Diretor de Finanças e Administração, Sr. Douglas Capela, que afirmou terem sidos observados todos os requisitos legais. Item III - Apresentação do relatório atuarial. Por meio de slides, o Sr. Guilherme Schuler mostrou os resultados da avaliação atuarial, respondeu perguntas, esclareceu dúvidas apresentadas e se colocou à disposição para maiores esclarecimentos. O Presidente sugeriu ao colegiado, solicitar ao Atuário por meio de expediente, que seja elaborado paralelamente, um relatório de acompanhamento dos valores transferidos do Fundo Capitalizado para o Fundo Financeiro, conforme Lei Complementar 899 de 30/09/2015. Item IV - Assuntos Gerais. Com base no artigo 90 da Lei Complementar 769/2008, o Conselheiro Ricardo Vasconcellos reiterou a solicitação de que seja encaminhado ao CONAD, um relatório contendo o levantamento dos atos administrativos do Instituto no período compreendido entre 03/10/2015 à 09/05/2016. Após discussão, a solicitação foi acatada pelo colegiado, sendo mencionado o seguinte encaminhamento: será enviado expediente a DIREX, requerendo o referido relatório. O conselheiro Marcos Guedes apresentou ao Instituto, pedido para que envide esforços com vistas à participação dos conselheiros em cursos de formação, palestras e seminários, tendo em vista a importância da participação. Considerando a Portaria Nº 18, de 10 de maio de 2016 que dispõe acerca da designação dos membros suplentes para compor o Conselho de Administração do IPREV/DF, e considerando os apontamentos feitos pelo Conselheiro Paulo de Oliveira, após discussão, ficou deliberado que o Decreto 37.306 de 02 de maio de 2016 será alterado. Sobre o assunto, ressalta-se ainda que o conselheiro suplente Sérgio Agripino Cândido da Silva deixou de assinar o termo de posse na ocasião da 23ª reunião ordinária realizada em 10/05/2016, visto que não havia ato de nomeação na forma prevista no parágrafo VI do artigo 88 da LC 769 de 2008. O Presidente citou a prestação de contas 2015, discorrendo sobre o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (ACORDO CADPREV Nº 00319/2015) e solicitando a DIREX esclarecimentos acerca do assunto. A Dra. Anália esclareceu que o Termo de Acordo foi cancelado, haja vista que os recursos estavam sendo repassados, contudo, não estavam sendo contabilizados; que apresentará toda documentação e justificativa sobre o cancelamento do citado Termo e concluiu dizendo que a DIPREV - Diretoria de Previdência elucidará o assunto com mais propriedade. O presidente fez a leitura da portaria Nº 01, de 05/01/2016 que dispõe acerca da composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos imóveis a que se refere o artigo 2º do Decreto Nº 36.910 de 25/11/2015, haja vista que indica dois membros do CONAD para comporem a Comissão representando as entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do DF. Sobre o assunto, em razão de que um dos conselheiros indicados na referida Portaria não compõe mais o Conselho, houve a necessidade de indicar outro conselheiro, então, em consonância com o colegiado, foi indicado o conselheiro Fernando Antônio de Aquino Pavie para compor a referida Comissão. Visando o cumprimento por parte do Instituto no que diz respeito à Resolução Nº 02/2014 - CONAD, que determina que sejam enviados os relatórios e extratos da compensação previdenciária ao CONAD, o presidente solicitou aos conselheiros a atualização dos seus e-mails. Em seguida, discorreu sobre a importância da entrega da documentação pessoal à Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto e discorreu sobre o § 2º da Lei 4585 de 13/07/2011, que veda a acumulação da gratificação - Jeton aos conselheiros que por ventura participarem de mais de um Conselho. Em conformidade com o colegiado, o presidente marcou a próxima reunião para o dia 09 de junho de 2016 e encerrou a sessão às 12 horas. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS****RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 069/2016**

Recorrente: EDUARDO ROMANO DE CAMPOS PINTO Recorrida: Subsecretaria da Receita EDUARDO ROMANO DE CAMPOS PINTO, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.006.287/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de setembro de 2015 (fl. 58). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 8 de junho de 2016.. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 195/2016

Recorrente: VIP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita VIP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.001.486/2010, pertinente ao Auto de Infração no 648/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 792), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de março de 2016 (fl. 1094). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 9 de junho de 2016. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 197/2016

Recorrente: ESPOLIO DE FLORICENA SOARES NOGUEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita ESPOLIO DE FLORICENA SOARES NOGUEIRA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 045.001.436/2015, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de março de 2016 (fl. 62). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 9 de junho de 2016. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 200/2016

Recorrente: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA Advogado: WALTER EDSON CAPPELLETTI Recorrida: Subsecretaria da Receita FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.002.697/2010, pertinente ao Auto de Infração no 8011/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 283), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de janeiro de 2016 (fl. 381). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2016. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 202/2016

Recorrente: CSM PROJECTS BRASIL Advogado: MARCUS ANTONIO ARCOVERDE ALVES JUNIOR Recorrida: Subsecretaria da Receita CSM PROJECTS BRASIL, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.004.400/2014, pertinente ao Auto de Infração no 14.405/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 194), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de abril de 2016 (fl. 264). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 15 de junho de 2016. JOSÉ HABLE - Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 041/2016

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: HF GONDIM COMÉRCIO DE COUROS E FERRAMENTAS LTDA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 040.001.250/2010, pertinente ao Auto de Infração no 2090/2010, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 7 de junho de 2016. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 085/2016

Recorrente: POLO PARTICIPAÇÕES LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 127.009.856/2010 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 9 de junho de 2016. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 086/2016

Recorrente: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 043.004.381/2010 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 9 de junho de 2016. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 087/2016

Recorrente: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 125.001.607/2011 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 9 de junho de 2016. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 090/2016

Recorrente: LÊDA FATIMA DO NASCIMENTO Advogado(a): ANA LUIZA NASCIMENTO DE ANDRADE Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 127.001.433/2016 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 15 de junho de 2016. JOSÉ HABLE - Presidente

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2016/026.

Órgão Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Fornecedor Registrado: ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA; ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 026/2016, lavrada em 3/6/2016. Licitação: Pregão Eletrônico 010/2016; Objeto: Brindes personalizados para o BRB; Vigência: de 3/6/2016 a 3/6/2017; Valor: R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); Signatários: pelo BRB, Carlos James Abbehusen Neto; e pela contratada, Bárbara Miranda Koop. Executor: José Antonio Mendes Fernandes; Processo: 041.001.038/2015. MARCELO VARELA. Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 20 de junho de 2016.

PROCESSO: 084.000312/2016 INTERESSADO: Jean Paul Mwanarhabankishe Katonga Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000312/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 91/2016-CEDF, de 14 de junho de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Jean Paul Mwanarhabankishe Katonga, concluídos em 2003, no(a) Institut Nyamokola, em Bukavu, Sud Kivu, República Democrática do Congo, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000321/2016 INTERESSADO: Jose Eduardo Lindoso da Fonseca Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000321/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 92/2016-CEDF, de 14 de junho de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Jose Eduardo Lindoso da Fonseca, concluídos em 2014, no(a) Richard Montgomery High School, em Rockville, Maryland, Estados Unidos, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000322/2016 INTERESSADO: Lucas de Goes Passos Porto Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000322/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 93/2016-CEDF, de 14 de junho de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Lucas de Goes Passos Porto, concluídos em 2014, no(a) K-12 International Academy, em Herndon, Virginia, Estados Unidos, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000323/2016 INTERESSADO: Ayomikun Oluleke Aruwajoye Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000323/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 94/2016-CEDF, de 14 de junho de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Ayomikun Oluleke Aruwajoye, concluídos em 2006, no(a) Colégio Hallmark Secondary School, em Ondo, Nigéria, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000214/2015 INTERESSADO: Centro Educacional Maria Auxiliadora Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000214/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 95/2016-CEDF, de 14 de junho de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer, do Centro Educacional Maria Auxiliadora, situado na SHIGS 702, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Maria Auxiliadora com sede no mesmo endereço.

PROCESSO: 084.000518/2013 INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Sonho de Criança - Unidade II - CEISC II Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e

tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000518/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 96/2016-CEDF, de 14 de junho de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2020, o Centro de Educação Infantil Sonho de Criança - Unidade II - CEISC II, situado à QNG, Área Especial nº 37, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Lar da Criança Padre Cícero; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche - para crianças de 1 a 3 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) determinar à instituição educacional que providencie a averbação da Licença de Funcionamento ou a emissão de novo documento que contemple a educação infantil no campo de atividades; e) advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000257/2015 INTERESSADO: Colégio Madre Carmen Sallés Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000257/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 97/2016-CEDF, de 14 de junho de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Madre Carmen Sallés, localizado na Avenida L2 Norte, Quadra 604, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 31 DE MAIO DE 2016. (*)
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:
Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO: 25.904 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
UG: 250.101 - SEDESTMIDH
PARA: UO: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
UG: 160101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Programa de Trabalho: 08.244.6228.4161.0001- Gestão e Aprimoramento de Benefícios de Transferências de Renda- IGD
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte: 358
Valor: R\$ 3.159.552,00 (três milhões cento e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais) na Natureza de Despesa 33.90.39; R\$ 139.974,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais) na Natureza de Despesa 44.90.52 e R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais) na Natureza de Despesa 33.90.30.
Objeto: Descentralização de crédito orçamentário a fim de viabilizar contratação de cadastradores e aquisição de materiais necessários à execução das atividades de cadastramento, conforme Memorando nº 237/2016 SUBSAS às fls. 2/7 do processo nº 431.000.623/2016.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
JOE CARLO VIANA VALLE JULIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado do Trabalho Secretário de Estado de Educação
Desenvolvimento Social, Mulheres, U. O Favorecida
Igualdade Racial e Direitos Humanos
U. O Cedente

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 106, de 06/06/2016, pág. 07.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Penitenciário do Distrito Federal.

A PRESIDENTE E OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (FUNPDF), nas atribuições que lhe são conferidas consonante disciplinado nos incisos I a VII do artigo 09 e inciso II do artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o plano de aplicação de recursos, em consonância com as áreas de atuação do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, conforme as seguintes despesas:

I-Aquisição de Máquinas Lavadoras e Secadoras para implantação de lavanderias no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, Valor do Projeto: R\$ 464.100,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem reais);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA GOMES MELO - Presidente designada; VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO - Diretora Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso Secretária Executiva do Fundo Penitenciário do Distrito Federal; DIOGO ERNESTO DE JESUS - Representante dos Diretores das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal; DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Representante dos Diretores das unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica, de acordo com o artigo 113, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Desenvolvimento e Capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELÔ LOURENÇO COELHO DE LIMA

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO
PDC SEJUS 2016/2019**

1.APRESENTAÇÃO

A partir da criação de um Grupo de trabalho, através da Ordem de serviço nº 143, de 26 de novembro de 2015, com objetivo de elaborar o Plano de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoas e baseado no Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006 que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e com o objetivo de incentivar e apoiar o servidor em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências individuais e institucionais, a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal assegura por meio do Plano de Desenvolvimento e Capacitação a promoção da capacitação técnica de seus servidores.

O Plano de Desenvolvimento e Capacitação tem o objetivo de subsidiar os servidores a alcançar o bom desempenho profissional, atendendo as atribuições exigidas pelo órgão, vinculados entre os interesses dos servidores e da instituição, de modo a promover uma aprendizagem em que o conhecimento adquirido seja fator de sucesso profissional e institucional.

As ações do PDC/SEJUS preveem aplicabilidade para o quadriênio 2016/2019. São consideradas ações que capacitam:

I - Seminários, Congressos e similares;

II - Cursos Presenciais e à Distância, modulares ou não;

III - Intercâmbios;

IV - Participação como aluno especial em disciplina de cursos de educação formal;

V - Permanentes - (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado).

2. PÚBLICO ALVO

Os eventos disponíveis neste Plano destinam-se aos integrantes dos seguintes quadros de pessoal desta Secretaria:

I - quadro permanente efetivo;

II - cargos comissionados sem vínculo;

III - requisitados de outros órgãos.

3. OBJETIVOS GERAIS

Aquisição, expansão e renovação de conhecimentos, habilidades e atitudes, de maneira planejada, sistemática e permanente para o aperfeiçoamento do desempenho pessoal, profissional e institucional.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Promover a capacitação permanente do servidor como requisito para o seu desenvolvimento;

II. Contribuir para o desenvolvimento do pensamento crítico do servidor acerca do papel da instituição e seu papel enquanto profissional e cidadão;

III. Permitir aos servidores o desenvolvimento e aquisição de novas competências;

IV. Elevar os níveis de qualidade otimizando a eficiência e eficácia buscando a efetividade dos serviços prestados à comunidade;

V. Proporcionar a integração entre todos os servidores novos da SEJUS com os servidores antigos;

VI. Formar multiplicadores das diferentes áreas.

5. JUSTIFICATIVA

O Plano de Desenvolvimento e Capacitação da SEJUS foi elaborado para ser um instrumento da gestão de pessoas, na busca pelo desenvolvimento, capacitação e qualificação permanente dos servidores, em virtude das constantes mudanças na Gestão Pública estadual e federal.

O PDC 2016/2019 será um mecanismo que dará continuidade ao desenvolvimento e qualificação dos servidores públicos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania baseado em um levantamento de necessidades a ser realizado anualmente pela Gerência de Desenvolvimento e Capacitação - GEDEC/DIGEP/SUAG/SEJUS por meio de pesquisa institucional junto aos servidores.

6. DESENVOLVIMENTO

O programa será realizado com base nos seguintes pontos:

I. INTEGRACAO - O processo de integração tem como objetivo conduzir com aproveitamento e qualidade o tempo de adaptação do novo servidor, auxiliando-o no relacionamento com os novos colegas de trabalho e proporcionando maior segurança na execução de suas atribuições. Consiste em apresentar ao novo servidor, sua função, bem como, oferecer informações básicas sobre a estrutura, organograma, hierarquia da SEJUS e explicar direitos e deveres que o servidor possui. Trata-se da disponibilização de informações compatíveis com as necessidades básicas para prestar um atendimento de qualidade aos cidadãos que utilizam os serviços desta Secretaria e fornecer subsídios para a execução plena dos serviços administrativos e burocráticos.

II. VALORIZACAO - Acontecerá por meio de palestras, seminários, ações e eventos de cuidados com a saúde e demais ações que promovam a melhoria da vida do servidor no ambiente de trabalho, familiar e social. Aumentar a qualidade de vida dos servidores, estagiários, estudantes do Programa Jovem Candango e terceirizados, conscientizando sobre a mudança de hábitos indesejáveis e prejudiciais à sua vida, valorizando a Saúde, a Família, o Trabalho, a Comunidade e o Meio Ambiente. Serão realizadas Palestras, Seminários, Semanas de Cuidados com a Saúde e demais ações que promovam a melhoria da vida do servidor no ambiente de trabalho.

III. DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - Realizar um processo contínuo que visa à ampliação dos conhecimentos, capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional. Haverá ações de integração como palestras e workshops, que serão realizadas por meio de empresas especializadas, com palestrantes com notória especialização e singularidade no serviço, com o objetivo de disseminarem informações com temas relevantes à Gestão de Pessoas, tais como: gestão do conhecimento, gestão de conflitos, liderança, motivação, multiplicação do conhecimento, entre outros afins, com objetivo de despertá-los para a importância da capacitação continuada e a transformação da informação em conhecimento, ou seja, a formação do intelectual.

III. DESENVOLVIMENTO DE LIDERANCA - Tem por objetivo proporcionar o desenvolvimento de líderes e potencializar as habilidades, melhorando as relações interpessoais bem como, melhorar o desempenho das atividades de gestão.

IV. CAPACITAÇÃO - Contribuir no desenvolvimento profissional mostrando a importância da capacitação e da necessidade de atualização constante. Efetivar o processo permanente de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais, baseado no diagnóstico feito através do levantamento das necessidades de capacitação e aperfeiçoamento, os servidores serão encaminhados por indicação de suas chefias, feita por solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação - GEDEC, aos treinamentos selecionados para atender aos objetivos deste Plano. Os treinamentos serão realizados a partir dos cursos disponibilizados pela Escola de Governo do DF e órgãos conveniados (ex. ENAP, Escola de Contas Públicas do TCDF. Os treinamentos não ofertados, serão ministrado por empresas a serem contratadas atendendo as exigências da Lei 8.666/93.

VI. EXCEÇÕES:
Caso haja recurso orçamentário suficiente, os servidores poderão solicitar a realização de cursos específicos que tenham pertinência temática com o seu cargo e área de atuação, com a autorização do Secretário Adjunto da SEJUS.

Os servidores interessados em solicitar cursos específicos não ofertados pela Escola de Governo serão orientados pela Gerência de Desenvolvimento e Capacitação quanto aos procedimentos para a participação e sua consecução em tempo hábil. Deverá ser utilizado o modelo de Projeto Básico disponibilizado pela GEDEC e observado o anexo. Serão tratadas como exceções, as ações que não fizerem parte do Plano de Ação Anual, levando em conta os prazos e trâmites definidos no anexo.

Exemplos de exceções: Congressos, Workshops, Seminários, Graduações, Pós Graduações e treinamentos não contemplados no levantamento de necessidades constante do Plano de Ação Anual.

7. PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

As ações do PDC/SEJUS serão acompanhadas e avaliadas pela Gerência de Desenvolvimento e Capacitação - GEDEC/DIGEP/SUAG/SEJUS, para que ao final do período de 12 meses, sejam feitas as adequações necessárias considerando o bom andamento do Projeto e o alcance dos objetivos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que as propostas apresentadas neste PDC/SEJUS contribuam efetivamente para atingir os objetivos é imprescindível que se trabalhe os seguintes pontos institucionais:

a)Gestão de Pessoas - O tema deve fazer parte da agenda e das discussões estratégicas da Instituição, tendo como desafio constante compatibilizar as ações de capacitação com as metas institucionais.

b)Decisão Política - O envolvimento, comprometimento e apoio do Secretário da Pasta, e demais gestores com as diretrizes e ações do presente Plano, vai assegurar o desenvolvimento do processo de capacitação dos servidores.

c)Autodesenvolvimento - Responsabilizar-se pelo projeto do próprio crescimento, ser o agente e condutor da própria carreira e vida. Os servidores devem estabelecer objetivos e caminhar em direção a eles, organizando as ações para atingi-los, tanto em termos profissionais quanto em termos pessoais.

MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA - Secretário de Estado de Justiça e Cidadania; JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NETO - Secretário Adjunto; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES - Subsecretário de administração geral, DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA - Diretor de gestão de pessoas; MILENA DE FARIAS AZEVEDO - Gerente De Desenvolvimento E Capacitação; MILENA DE FARIAS AZEVEDO - Coordenadora, HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES Costa, GIZELE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER - Comissão De Planejamento Do Plano De Capacitação.

ANEXO

Requisitos para a participação de servidores em curso aberto de capacitação

1	Projeto Básico (servidor interessado) - antecedência mínima de 60 dias
2	Indicação perfeita do objeto a ser contratado pela Administração (deve constar no projeto básico - servidor interessado).
3	Demonstração de que as matérias ministradas no curso têm pertinência temática com as atividades desenvolvidas pelos servidores que o frequentarão ou pertinência com sua carreira (deve constar no projeto básico servidor interessado).
4	Indicação do contratado* (servidor interessado)
5	Comprovação de que o preço é compatível com o preço praticado no mercado, com a juntada de 3 (três) propostas de outras empresas (servidor interessado).
6	Razões da escolha do contratado* (deve constar no projeto básico - servidor interessado)
7	Escolha do executor de contrato (deve constar no projeto básico - servidor interessado).
8	Previsão de que são aplicáveis ao contrato as cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos. (deve constar no projeto básico - servidor interessado).
9	Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (Subsecretário). (Servidor interessado).

*Caso a modalidade de contratação seja realizada por meio da inexigibilidade e a contratação seja realizada pelo Fundo Pró-Gestão/SEPLAG.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ORDENAMENTO DAS CIDADES
DIRETORIA DE ATIVIDADES EM MOBILIÁRIO URBANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA DE ATIVIDADES EM MOBILIÁRIO URBANO, DA SUBSECRETARIA DE ORDENAMENTO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.725 DE 25 DE MAIO DE 2010 e pelo Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, à Lei nº 3.035/2002, de 18 de julho de 2002 e Decreto nº 28.134/2007, de 12 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a anulação do "Termo de Autorização de Uso" nº 16/2014 de área Pública de Engenho Publicitário, situado à SHIS EQI 7/9, Lago Sul, ao lado do TRE e SHIS EQI 7, Lago Sul, próximo a Paróquia São Pedro de Alcântara, CNPJ 13.517.365/0001-30, Processo 362-000.326/2014, com base nos artigos 32, I e 81, III da Lei nº 3.035/2002, concedido à Plan Locação de Painéis Ltda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEYSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA DE ATIVIDADES EM MOBILIÁRIO URBANO, DA SUBSECRETARIA DE ORDENAMENTO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.725 DE 25 DE MAIO DE 2010 e pelo Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, em atendimento a Lei nº 4.257/2008, de 02 de dezembro de 2008 e Decreto nº 30.090/2009, de 20 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o indeferimento do requerimento nº 103-001.717/2015, de regularização de ocupação de área Pública, tipo quiosque, sito à EQNM 03/05 Quiosque nº 71-Ceilândia Sul, Processo 362-005.508/2013, de JUCILEIA RODRIGUES OLIVEIRA, com base nos artigos 2º, I e II, 4º I e II, 9º I, II e III e 11, I, II e III e no Parecer nº 62/2010-PROMAI/PGDF.

Art. 2º Publicar o indeferimento do requerimento nº 103-003.267/2015, de regularização de ocupação de área Pública, tipo quiosque, sito no Setor "E" Sul A/E- 16- em frente ao Lote 02-Taguatinga Sul, Processo 364-004.635/2010, de JOSÉ BRAIDE PEREIRA MUNDIM, com base nos artigos 2º, I e II, 4º I e II, 9º I, II e III e 11, I, II e III e no Parecer nº 62/2010-PROMAI/PGDF.

Art. 3º Publicar o indeferimento do requerimento nº 103-000.338/2015, de regularização de ocupação de área Pública, tipo quiosque, sito ao lado da parada de ônibus em frente ao Shopping Pátio Brasil, Processo 141-001.615/2001, de GERULINO CARDOSO PEREIRA, com base nos artigos 2º, I e II, 4º I e II.

Art. 4º Publicar o indeferimento do requerimento nº 103-001.546/2015, de regularização de ocupação de área Pública, tipo quiosque, sito à QNB 15, A/E-04-Taguatinga Nortel, Processo 364-004.679/2009, a FRANCINETE ALVES RODRIGUES, com base nos artigos 2º, I e II, 4º I e II e no Parecer nº 62/2010-PROMAI/PGDF.

Art. 5º Publicar a cassação do "Termo de Autorização de Uso Não-Qualificado" nº 287/2013, do Quiosque sito no Setor Central, A/E nº 02, ao lado do Posto de Saúde-Estrutural-SCIA/DF, concedido a LUIZ CARLOS COSTA, CPF 871.971.468-87, Processo 362-004.363/2013, com base nos artigos 2º, I e II, 4º, I e II, 29 e no Parecer nº 62/2010-PROMAI/PGDF.

Art. 5º Publicar a cassação do "Termo de Autorização de Uso Não-Qualificado" nº 43/2014, do Quiosque sito no SIA Trecho 07, Lote 100-Feira dos Importados-SIA-DF, concedido a ANTÔNIA OSMILDA SANTOS, CPF 702.286.557-49, Processo 364-006.977/2009, com base nos artigos 2º, I e II, 4º, I e II, no Parecer nº 62/2010-PROMAI/PGDF e por violação ao artigo 22, IV c/c artigo 14, XVI.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEYSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA DE ATIVIDADES EM MOBILIÁRIO URBANO, DA SUBSECRETARIA DE ORDENAMENTO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.725 DE 25 DE MAIO DE 2010 e pelo Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 em atendimento a Lei nº 4.748/2012, e Decreto nº 33.807/12, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o impedimento devido ocupação irregular do Box 359, Ala "A", do Shopping Popular de Brasília, ocupado pelo Senhor Anísio das Virgens Santana Santos, CPF nº 957.595.305-34, Processo 364-005.922/2009, conforme Ofício nº 1965/2015-GAB-PROMAI que encaminhou o trânsito em julgado da decisão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEYSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, publicado no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, e com fundamento nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, regulamentados pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Indicar para compor o Conselho Administrativo Comunitário - C.A.C, no âmbito da região administrativa do Sudoeste/Octogonal, na qualidade de representante/prefeito(a) de quadra residencial, os nomes a seguir designados: 1.DILMO CÂMARA DE SOUZA (CPF: 134.899.251-49), como representante/prefeito da AOS 01, da Octogonal; 2. REINALDO ARAÚJO BARRETO (CPF: 023.568.211-04), como representante/prefeito da AOS 02, da Octogonal; 3. MAURO ASSUNÇÃO DE CAMARGO (CPF: 195.716.401-82), como representante/prefeito da AOS 04, da Octogonal; 4. DEOCLÉCIO PEREIRA DE SOUZA (CPF: 112.852.811-87), como representante/prefeito da AOS 05, da Octogonal; 5. ANDERSON FÁBIO SANTOS (CPF: 553.997.621-53), como representante da OAS 06, da Octogonal; 6. FRANCISCO SOARES, como representante da OAS 07, da Octogonal; 7. ISAIAS FERREIRA (CPF: 073.079.191-91), como representante da AOS 08, da Octogonal; 8. FRANCENI MACHADO, como representante da SQSW 100, do Sudoeste; 9. ADRIANO MENDONÇA PONTES (CPF: 665.503.431-00), como representante da SQSW 101; 10. ADEILSON DUARTE (CPF: 186.463.011-68), como representante/prefeito da SQSW 300, do Sudoeste; 11. KALIDASA MELLO DOS SANTOS (CPF: 151.368.761-15), como representante/prefeito da SQSW 301, do Sudoeste; 12. MARCO AURÉLIO DE ANDRADE BARROS (CPF: 703.356.487-20), como representante/prefeito da SQSW 302, do Sudoeste; 13. AUGUSTO VIEIRA VISCONTI (CPF: 124.063.841-87), como representante/prefeito da SQSW 303, do Sudoeste; 14. MARIA AMÉLIA SARAIVA FRAZÃO (CPF: 100.915.483-49), como representante/prefeita da SQSW 304, do Sudoeste; 15. CHRISTIANE PAVETITS, como representante/prefeita da SQSW 305, do Sudoeste; 16. CARLOS ALBERTO ZACHERT (CPF: 445.561.520-20), como representante/prefeito da SQSW 306, do Sudoeste; 17. FRANCISCO TADEU LELIS VITAL (CPF: 010.023.761-49); 18. MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA (CPF: 589.909.416-87), como representante/prefeito da QMSW 04, do Sudoeste.

Art. 2º A indicação dos demais representantes/prefeitos das quadras residenciais da região administrativa do Sudoeste/Octogonal que ainda não encaminharam designação de representação deverá ser publicada oportunamente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 100.001.401/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Renovação de Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos, localizado na QNN 28 - Área Especial "F" - Ceilândia - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.482/2000, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.025/2016 - GE-LEU/COIND/SULAM/IBRAM. JANE MARIA VILAS BOAS - Presidente.

DECISÃO Nº 100.001.403/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Renovação de Licença de Operação para a atividade de Usina Dosadora de Concreto, localizado na SOF Norte, Quadra 2, Conjunto F, Lote 6/12, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 191.001.235/1994, nos termos do Parecer Técnico nº 438.000.019/2016 - GELPE/COIND/SULAM. JANE MARIA VILAS BOAS - Presidente.

DECISÃO Nº 100.001.405/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, localizado na SPM, EPIA Sul, Conjunto C, Lote 08, Candangolândia - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.662/2003, nos termos do Parecer Técnico nº 435.000.029/2016 - GE-LEU/COIND/SULAM/IBRAM. JANE MARIA VILAS BOAS - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura do DF;

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura do DF.

PARA UO 14.203 - Emater;

UG 210203 - Emater.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.6219.3678.6066	33.90.39	100	100.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário objetivando apoiar o evento "Festa do Morango", conforme Ofício nº 173/2016-Gabinete 17, deputado Cláudio Abrantes.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

Titular da Unidade Cedente

ARGILEU MARTINS DA SILVA

Presidente da Emater

Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o inciso III, artigo 32, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica: DE: U.O - 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, U.G - 034.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, PARA: U.O: 28.106 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA - U.G: 190.106 - REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA, PROGRAMA DE TRABALHO: 27.813.6206.2024.5830 - (EP) APOIO AO DESPORTO E LAZER-REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DO DESPORTO COMUNITÁRIO EM PROL DE TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA - 33.90.39 - FONTE - 100 , VALOR R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), - Objeto: Descentralização de recursos orçamentários para fazer frente ao apoio à realização do Aniversário de Brazlândia, a ser realizado pela Administração Regional RA-IV.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA GOMES DE BARROS REGO

U.O Cedente

Secretária

DEVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA

U.O Favorecida

Administrador Regional

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos 03 dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sala de Reuniões, Ala Norte, do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, foi realizada a 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: Ricarda Raquel Barbosa de Lima, Secretária-Adjunta de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, Camila Gomes da Silva, Secretária Executiva do CONFAE; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda; Tatiana Barros Costa, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Clovis Lucio da Fonseca Sabino, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Emanuela Marques Ferreira do Carmo, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante da Paraesporte e Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, Representante dos Atletas do Distrito Federal. O Vice Presidente José Antônio, após ter constatado *quórum*, acatou a justificativa prévia da ausência da Presidente Leila Barros, por estar em outra Reunião Administrativa. Em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 26ª Reunião Ordinária do CONFAE/SETUL, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; V. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 25ª Reunião Ordinária; VI. Mandato eletivo dos Conselheiros do CONFAE/SETUL; VII. Alocação do recurso apurado no superávit/2015 - Fontes: 170, 171 e 125; IX. Encerramento. Em seguida, deu prosseguimento aos trabalhos, iniciando pelo item VI. Mandato eletivo dos Conselheiros do CONFAE/SETUL - O Conselho, juntamente com a Secretária-Adjunta, deliberou pela apreciação do referido assunto, com a elaboração de um estudo junto a AJL/SETUL, com vista a PGDF, para parecer final, visto a necessidade de regularização quanto ao período eletivo dos Conselheiros, sendo ainda indicado por todos, o Conselheiro José Antônio, para que participe Junto a AJL/SETUL, na elaboração do estudo proposto, inicialmente para definição do lapso do mandato diante os três anos previstos do anexo I e II do Decreto . 34.522/2013, ficando ainda deliberado que, será convocado, Reunião Extraordinária, na data de 09/06/2016, para análise do referido estudo. Item VII. Alocação do recurso apurado no superávit/2015 - Fontes: 170, 171 e 125. O Conselheiro, José Antônio, fez explanações sobre o apurado nas fontes 320 e 370, no importe de R\$ 694.055,00, (seiscentos e noventa e quatro mil e cinquenta e cinco reais), onde será definido segundo o QDD, na Reunião Extraordinária prevista para o dia 09/06/2016. O Conselheiro Barreto, ainda em análise da apuração do superávit referente a fonte 325, se comprometeu, para próxima reunião, trazer toda apuração citada, tendo em vista a complexidade, bem como, minucioso estudo sobre o superávit a ser apurado. O Vice Presidente do CONFAE/SETUL, após as deliberações desta Reunião Ordinária, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às onze horas, da qual eu, Camila Silva, lavrei a presente ata lida e achada conforme a secretariei e a subscrevo. RICARDA RAQUEL BARBOSA DE LIMA, Secretária-Adjunta de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Conselheiro Titular, Representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e Vice Presidente do CONFAE; CAMILA GOMES DA SILVA, Secretária Executiva do CONFAE/SETUL; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; EMANUELA MARQUES FERREIRA DO CARMO, Conselheira Titular, Represente do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE -Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas do Distrito Federal.